

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO (PIPD) DA COORDENAÇÃO DE
APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES) JUNTO
AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA (PPGS) DA
FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (FFLCH-USP)**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo (PPGS-USP), tendo em vista as Portarias nº 282, nº 307 e nº 318 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), e tendo também em vista a RESOLUÇÃO USP CoPI No 8689, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidato de pós-doutorado institucional do PPGS-USP à vaga de bolsa PIPD/CAPES.

A pessoa candidata deve estar ciente do conteúdo dos documentos listados abaixo para sua inscrição no presente edital e para o cadastro na Capes e no Programa de Pós-graduação em Sociologia em caso de aprovação:

1. PORTARIA CAPES Nº 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024 — Institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16203#anchor>)
2. PORTARIA CAPES Nº 307, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 — Dispõe sobre os critérios para distribuição de bolsas no âmbito do Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD (<https://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detallar?idAtoAdmElastic=16385#anchor>)
3. PORTARIA CAPES No 318, DE 4 DE OUTUBRO DE 2024 — Altera a Portaria no 282 — (DOU, No. 194, 7/1024)
4. RESOLUÇÃO USP CoPI Nº 8689, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 — Dispõe sobre o Programa de Pós-Doutorado da USP (<https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-copi-no-8689-de-03-de-setembro-de-2024>)

I. Número de vagas e período de inscrição

O PPGD oferecerá *uma* vaga com bolsa disponibilizada pela CAPES. Em caso de desistência, a bolsa será alocada para a segunda pessoa classificada nesta seleção. O período para inscrição para esta seleção será de 07/11/2024 a 20/12/2024.

II. Dos requisitos para inscrição

1. Ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida pela CAPES, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese até a data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES;
2. No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA

deverá ter sido validado no Brasil.

III. Das obrigações do(a) candidato(a) selecionado(a)

1. Conduzir pesquisa de acordo com o Projeto de Pesquisa;
2. Propor atividades de acordo com a Resolução USP CoPI Nº 8689;
3. Residir na cidade de São Paulo (SP) ou arredores durante a vigência da bolsa no país;
4. Participar regularmente das atividades do PPGS-USP e do Programa de Pós-doutorado do Departamento de Sociologia;
5. Assinar e cumprir as regras estabelecidas no Termo de Compromisso, tal como publicado no anexo da Portaria Capes 282 supracitada.
6. Cumprir a Resolução USP CoPI Nº 8689.

IV. Do valor e duração da bolsa

O valor da bolsa é R\$5.200,00; ele foi estipulado pelo Programa de Pós-doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa. A duração da bolsa é de 12 meses, renováveis por mais 24 meses, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES e opção do PPPGS/USP.

V. Do estágio pós-doutoral no exterior

O Programa de Pós-doutorado Institucional prevê um estágio pós-doutoral no exterior com duração mínima de 6 (seis) meses e máxima de 10 (dez) meses, conforme as disposições estabelecidas pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. O estágio pós-doutoral no exterior está condicionado à disponibilidade de recursos pela CAPES. A previsão de realização do estágio deve constar do projeto que será entregue com justificativa e cronograma.

VI. Da documentação para inscrição

O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos listados abaixo, em uma única mensagem, para o e-mail socioccp@usp.br, com o assunto “PIPD CAPES 2024 – nome da pessoa candidata” até às 23:59h do dia 20/12/2024:

1. Cópia do diploma de doutorado;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia da carteira de identidade;
4. Súmula curricular contendo dados para contato (telefone e e-mail). Espera-se da súmula: redação em língua portuguesa, máximo de seis páginas, em tamanho de papel A4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, texto com fonte de tamanho legível (Arial ou Times New Roman 12 pt, por exemplo), em formato PDF. Para efeito da avaliação da produção do(a) candidato(a) serão considerados com maior ênfase os últimos cinco anos. Contudo, para as pesquisadoras que foram mães, por parto ou adoção, nesse período, será dada ênfase à produção dos últimos sete anos. Portanto, é facultado às pesquisadoras que se enquadram nessa situação que o informem na inscrição e na súmula curricular. A súmula deve

ser organizada em no mínimo dez seções. Todas as seções deverão ser preenchidas, mesmo que com a expressão “NADA A DECLARAR”, se for o caso. As seções são:

- a) Identificação (nome);
 - b) Formação acadêmica (informar experiências de mobilidade internacional caso haja);
 - c) Experiência didática comentada;
 - d) Lista comentada de até 5 publicações mais relevantes (artigos, capítulos, livros, dissertação, TCC etc.);
 - e) Atividades profissionais (informar experiências de mobilidade internacional, caso haja);
 - f) Bolsas recebidas;
 - g) Participação em projetos de pesquisa;
 - h) Participação em eventos científicos nacionais e/ou internacionais;
 - i) Link para Currículo Lattes completo;
 - j) Link para redes sociais, caso o candidato julgue pertinente para avaliação de sua trajetória acadêmica/profissional.
5. Projeto de pesquisa com até 20 laudas (espaçamento entrelinhas 1,5mm, fonte tamanho 12, formato de papel A4, margens de 2,5cm em todos os lados) contendo: resumo, introdução com justificativa de relevância, metodologia e técnicas de pesquisa; proposta e justificativa de estágio pós-doutoral no exterior (opcional); resultados e produtos (ex. publicações, divulgação científica, apresentação de trabalho em eventos, etc); relação e contribuição do projeto para uma das linhas de pesquisa do programa e cronograma;
6. Proposta de atividades a serem realizadas no âmbito do programa, de acordo com a RESOLUÇÃO USP CoPI No 8689. Máximo duas páginas na mesma formatação da súmula curricular.

A ausência de qualquer item da documentação significará indeferimento da inscrição.

VII. Da homologação das inscrições

A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia 10/01/2025 no site do PPGS (<https://ppgsociologia.fflch.usp.br/>) após às 17h.

VIII. Da realização do processo seletivo, cronograma e divulgação do resultado final

1. Divulgação das inscrições homologadas: 10/01/2025;
2. Resultado da seleção interna das candidaturas por banca formada pela coordenação do PPGS e dois(duas) docentes permanentes do programa; convocatória para entrevista: 24/01/2025;
3. Entrevistas agendadas pela banca consistindo de uma apresentação de até

15min pelo(a) candidato(a) de seu projeto de pesquisa, seguida de arguição de até 20 minutos pela banca examinadora sobre o projeto, trajetória acadêmica, proposta de disciplina e de estágio pós-doutoral, se for o caso. Período das entrevistas: de 27/01/2025 a 29/01/2025;

4. O resultado final com a classificação dos candidatos que participaram de todas as etapas da seleção será divulgado até o dia 01/02/2025 no site do PPGS.

IX. Da implementação da bolsa

A pessoa primeira colocada no processo seletivo será contactada por e-mail e/ou telefone para que forneça os eventuais outros documentos necessários para implementação da bolsa até a data indicada pela secretaria do programa para tal, incluindo assinatura do Termo de Compromisso e os dados bancários.

X. Cronograma

| | |
|---|-----------------------|
| Prazo de inscrição | De 07/11 a 20/12/2024 |
| Resultado da homologação das inscrições | 10/01/2025 |
| Resultado da primeira seleção interna das candidaturas e divulgação dos nomes dos convocados para entrevistas | 24/01/2025 |
| Entrevistas | De 27 a 29/01/2025 |
| Resultado da seleção | 01/02/2025 |

XI. Dúvidas e casos omissos

Dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail socioccp@usp.br

Os casos omissos serão resolvidos no âmbito do programa e/ou pela banca examinadora.

São Paulo, 6 de novembro de 2024.

Profa. Dra. Paula Marcelino
Coordenadora do Programa do Pós-Graduação em Sociologia
FFLCH-USP